



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

| | | |
|--|---------------------------|--------|
| De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012 | | |
| Faxinal-Pr, quinta-feira, 25 de setembro de 2014 | Ano II Edição nº 120/2014 | Pág. 1 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | | |

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

Extrato Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1028/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 52/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº: 19.876.132/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Valor Global: R\$ 12.130,02 (doze mil, cento e trinta reais e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 90 dias (tres meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 25 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Revogação

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014**

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Prefeito SR. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** do processo administrativo nº 288/2014 que originou o Pregão Presencial nº 048/2014, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para o prestação dos serviços de Assessoria Ambiental na elaboração de planos e projetos ambientais, pareceres e auditoria ambiental**, em razão da necessidade de adequações e reformulação do edital, sendo REVOGADA por razões de interesse público devidamente comprovado, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de Setembro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 62/2014
Processo Administrativo de Compra nº 306/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS PARA VEÍCULOS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **10 de outubro de 2014**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de setembro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo Apostilamento

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 882/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA AVILA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.571.600/0001-63**, neste ato, representada pela Sra. **EVELYN AVILA PASCHOAL**, portadora do RG nº 10.098.435-0 SSP/PR e CPF nº 058.393.099-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 882/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 882/2013, nos termos que seguem:

| Classificação | Categoria Econômica | Código Reduzido | Fonte |
|-------------------------|---------------------|-----------------|-------|
| 10.004.08.244.0008.2111 | 3.3.90.39.00.00 | 378 | 01934 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 882/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (15/09/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

| | | | |
|--|--|--|--|
| Faxinal-Pr, quinta-feira, 25 de setembro de 2014 | | De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012 | |
| Ano II | | Edição nº 120/2014 | |
| Pág. 2 | | ATOS DO PODER EXECUTIVO | |

Termo de Adjucação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 55/2014**, "tipo menor Preço por lote aferindo Maior percentual de Descontos sobre Tabela Audatex", visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **S.G. ARRUDA-PNEUS**
CNPJ/CPF: **07.616.817/0001-38**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT 807, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000**

| LOTE | VEÍCULOS | MARCA | ANO | PLACAS | PERCENTUAL DE DESCONTO | | |
|------|-----------------|------------|-----------|----------|------------------------|---------|--------------------------------|
| | | | | | PEÇA ORIGINAL | SERVIÇO | PERCENTUAL GLOBAIS DE DESCONTO |
| 1 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | AJR-1633 | 5% | 15% | 20% |
| 2 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | AJR-4658 | 5% | 15% | 20% |
| 3 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | AJR-1632 | 5% | 15% | 20% |
| 4 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 1998/1999 | AII-2894 | 5% | 15% | 20% |
| 5 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 1997/1997 | AGR-4487 | 5% | 15% | 20% |
| 6 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 2012/2012 | AVJ-3701 | 5% | 15% | 20% |
| 7 | PARATI CITY | VOLKSWAGEN | 2004/2004 | ALT-4063 | 5% | 15% | 20% |
| 8 | GOL 1.0 G4 | VOLKSWAGEN | 2013/2014 | AXX-5198 | 5% | 15% | 20% |
| 9 | SAVEIRO 1.6 AMB | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | AVC-3433 | 5% | 15% | 20% |
| 10 | SAVEIRO 1.8 | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | AAV-7946 | 5% | 15% | 20% |
| 11 | PARATI CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1990/1990 | AAC-4866 | 5% | 15% | 20% |
| 12 | GOL SPECIAL 1.0 | VOLKSWAGEN | 2001/2001 | AJY-3675 | 5% | 15% | 20% |
| 13 | GOL CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1989/1990 | ABB-0308 | 5% | 15% | 20% |
| 14 | GOL CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1994/1994 | AEI-9957 | 5% | 15% | 20% |
| 15 | VOYAGE CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1991/1991 | AET-1113 | 5% | 15% | 20% |
| 16 | GOL 1.0 G4 | VOLKSWAGEN | 2008/2009 | AQZ-8401 | 5% | 15% | 20% |
| 17 | SANTANA GL 2000 | VOLKSWAGEN | 1993/1993 | ADU-0192 | 5% | 15% | 20% |
| 18 | SAVEIRO CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1996/1997 | AGW-5373 | 5% | 15% | 20% |
| 19 | GOL CLI 1.8 | VOLKSWAGEN | 1995/1995 | KCB-8549 | 5% | 15% | 20% |

| | | | | | | | |
|----|-----------------------------|------------|-----------|----------|----|-----|-----|
| 20 | GOL CLI 1.8 | VOLKSWAGEN | 1996/1996 | LBD-3873 | 5% | 15% | 20% |
| 21 | PARATI CL 1.6 MI | VOLKSWAGEN | 1997/1997 | AHA-4967 | 5% | 15% | 20% |
| 22 | GOL 1.0 GV | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | AUX-4356 | 5% | 15% | 20% |
| 23 | GOL 1.0 G4 | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | AUX-6845 | 5% | 15% | 20% |
| 24 | GOL 1.0 G4 | VOLKSWAGEN | 2012/2012 | AVT-5833 | 5% | 15% | 20% |
| 25 | ASTRA SEDAN ELITE 2.0 AUTOM | CHEVROLET | 2005/2005 | AJP-0623 | 5% | 15% | 20% |
| 26 | A20 DUPLA | CHEVROLET | 1986/1986 | AIQ-4664 | 5% | 15% | 20% |
| 27 | FUNO MILE FIRE | FIAT | 2002/2002 | AKE-8617 | 5% | 15% | 20% |

Valor Total Homologado: **R\$ 524.205,00**

- O valor global estimado dos itens é de **R\$ 524.205,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

Aos 25 de setembro de 2014., autorizado pelo Pregão Presencial nº 55/2014, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: S.G. ARRUDA-PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.817/0001-38, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT 807, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SIMONE GOMES ARRUDA**, inscrito no CPF sob nº 053.130.869-36 e Cédula de Identidade RG nº 9.602.276-0 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

| LOTE | VEÍCULOS | MARCA | ANO | PLACAS | PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇA ORIGINAL | PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇO | VALOR MÃO DE OBRA/HORA/HOMEM |
|------|-------------|------------|-----------|----------|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 1 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | AJR-1633 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 2 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | AJR-4658 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 3 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 2000/2001 | AJR-1632 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 4 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 1998/1999 | AII-2894 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 5 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 1997/1997 | AGR-4487 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 6 | KOMBI | VOLKSWAGEN | 2012/2012 | AVJ-3701 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 7 | PARATI CITY | VOLKSWAGEN | 2004/2004 | ALT-4063 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 8 | GOL 1.0 G4 | VOLKSWAGEN | 2013/2014 | AXX-5198 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 25 de setembro de 2014

Ano II Edição nº 120/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | | |
|----|-----------------------------|------------|-----------|----------|----|-----|-----------|
| 9 | SAVEIRO 1.6 AMB | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | AVC-3433 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 10 | SAVEIRO 1.8 | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | AAV-7946 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 11 | PARATI CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1990/1990 | AAC-4866 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 12 | GOL ESPECIAL 1.0 | VOLKSWAGEN | 2001/2001 | AJY-3675 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 13 | GOL CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1989/1990 | ABB-0308 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 14 | GOL CL 1.8 | VOLKSWAGEN | 1994/1994 | AEI-9957 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 15 | VOYAGE CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1991/1991 | AET-1113 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 16 | GOL 1.0 G4 | VOLKSWAGEN | 2008/2009 | AQZ-8401 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 17 | SANTANA GL 2000 | VOLKSWAGEN | 1993/1993 | ADU-0192 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 18 | SAVEIRO CL 1.6 | VOLKSWAGEN | 1996/1997 | AGW-5373 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 19 | GOL CLI 1.8 | VOLKSWAGEN | 1995/1995 | KCB-8549 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 20 | GOL CLI 1.8 | VOLKSWAGEN | 1996/1996 | LBD-3873 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 21 | PARATI CL 1.6 MI | VOLKSWAGEN | 1997/1997 | AHA-4967 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 22 | GOL 1.0 GV | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | AUX-4356 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 23 | GOL 1.0 G4 | VOLKSWAGEN | 2011/2011 | AUX-6645 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 24 | GOL 1.0 G4 | VOLKSWAGEN | 2012/2012 | AVT-5833 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 25 | ASTRA SEDAN ELITE 2.0 AUTOM | CHEVROLET | 2005/2005 | AJP-0623 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 26 | A20 DUPLA | CHEVROLET | 1986/1986 | AIQ-4664 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |
| 27 | FUNO MILE FIRE | FIAT | 2002/2002 | AKE-8617 | 5% | 15% | R\$ 54,15 |

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.121.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.06.181.0006.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.06.181.0006.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.06.182.0006.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.06.182.0006.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.122.0004.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0004.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.06.181.0006.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.06.181.0006.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.15.451.0022.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.15.451.0022.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.18.541.0026.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.18.541.0026.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.15.452.0023.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.15.452.0023.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.15.451.0034.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.451.0034.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.26.782.0034.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0034.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.15.452.0023.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.15.452.0023.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.117.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.117.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.117.3.3.90.39.00.00. - 1804 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0011.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0011.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1805 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 55/2014,

3. O prazo para entrega será de no máximo **2 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 (trinta) dias após execução** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos

a seguir discriminados

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

| | | | |
|--|--|--|--------|
| Faxinal-Pr, quinta-feira, 25 de setembro de 2014 | | De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012 | |
| Ano II | | Edição nº 120/2014 | Pág. 4 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | | | |

09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.304.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1805 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.305.0015.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.305.0015.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.305.0015.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.305.0015.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.305.0015.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.10.305.0015.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.004.10.301.0011.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.004.10.301.0011.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.243.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.243.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.243.0007.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.243.0007.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.243.0007.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.244.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.244.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.244.0008.2.104.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.244.0008.2.104.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.244.0008.2.110.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.244.0008.2.110.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.244.0010.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.244.0010.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.244.0010.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.244.0010.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.244.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.244.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0016.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0016.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.364.0040.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.364.0040.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.243.0009.2.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.243.0009.2.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0021.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0021.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0020.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.13.392.0020.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0021.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.13.392.0021.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0021.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.13.392.0021.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.27.812.0035.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.27.812.0035.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.27.812.0035.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.27.812.0035.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.27.812.0035.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.27.812.0035.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0027.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0027.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.20.601.0027.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.20.601.0027.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.20.606.0030.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.20.606.0030.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.003.20.602.0028.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.003.20.602.0028.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.18.541.0026.2.085.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.18.541.0026.2.085.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.18.541.0026.2.086.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.18.541.0026.2.086.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.18.541.0026.2.087.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.18.541.0026.2.087.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.003.18.541.0026.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.18.541.0026.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.22.661.0031.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.22.661.0031.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.22.661.0031.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.22.661.0031.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.23.691.0032.2.092.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.23.691.0032.2.092.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.001.23.695.0033.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
18.001.23.695.0033.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.002.23.695.0033.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
18.002.23.695.0033.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 55/2014, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 55/2014.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 55/2014, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 25 de setembro de 2014

Ano II Edição nº 120/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 25 de setembro de 2014..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIMONE GOMES ARRUDA
S.G. ARRUDA-PNEUS
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.